Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 Ano VIII | Edição nº 1445

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO 4
Compras 4
Aviso de Cotação 4
Plano Anual de Contratações 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.750, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025, instaurado por meio da Portaria nº 16.203/2025, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional atribuída à empregada pública T. R. M., relacionada às ausências ao serviço registradas no período objeto da apuração e à possível violação dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO que foram assegurados à processada o contraditório e a ampla defesa, em observância ao devido processo legal;

CONSIDERANDO o Relatório Final Complementar apresentado pela Comissão Processante, que analisou individualmente as ausências registradas, suas respectivas justificativas e as demais circunstâncias verificadas no decorrer da instrução, reiterando a conclusão pelo arquivamento do processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido identificadas faltas injustificadas, a Comissão Processante ponderou as circunstâncias funcionais apuradas, especialmente as dificuldades comunicadas pela empregada pública no desempenho das atividades que lhe foram atribuídas;

CONSIDERANDO o encerramento superveniente, por iniciativa da própria empregada pública, do vínculo celetista mantido com o Município, circunstância que, associada às particularidades do caso concreto, reduz substancialmente a utilidade administrativa da aplicação de eventual penalidade disciplinar de menor gravidade;

CONSIDERANDO que a autoridade competente acolheu a conclusão do Relatório Final Complementar, à luz dos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência e do interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o **arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025**, instaurado em face de **T. R. M.**, considerando, conjuntamente, as circunstâncias concretamente apuradas, a conclusão reiterada da Comissão Processante, a proporcionalidade da resposta administrativa e o encerramento superveniente, por iniciativa da própria empregada pública, do vínculo celetista mantido com o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.751, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

Prorroga a contratação de Leonardo Nascimento Prudente dos Santos para o exercício temporário do emprego de Agente Comunitário de Saúde..

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que Leonardo Nascimento Prudente dos Santos foi contratado por meio da Portaria nº 16.597, de 22 de maio de 2026, para exercer temporariamente o emprego de Agente Comunitário de Saúde, em substituição à empregada pública Maria Eduarda Silva Mendes, durante seu afastamento por licença-maternidade;

CONSIDERANDO que, após o término da licença-maternidade, a empregada pública titular usufruirá dois períodos de férias vencidas, compreendidos entre 21 de setembro e 20 de outubro de 2026 e entre 26 de outubro e 24 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para a prorrogação da contratação temporária;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a contratação de **Leonardo Nascimento Prudente dos Santos**, para o exercício temporário do emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, pelo período de **19 de setembro a 24 de novembro de 2026**, sob o Regime Celetista, nos termos dos artigos 36, inciso IV, e 37, inciso II, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e suas alterações.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas na Portaria nº 16.597, de 22 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.752, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.026.

Designa Gestor para o Termo de Fomento nº 01/2026 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.820, de 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **Alexandre Henrique da Cruz**, **GESTOR** do Termo de Fomento nº 01/2026, referente ao Processo nº 081/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026, celebrado entre o Município de Ipuã e a Fundação Pio XII, o qual visa garantir o fornecimento de medicamentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas dos serviços oncológicos oferecidos gratuitamente. O projeto tem como finalidade apoiar a instituição na aquisição desses medicamentos essenciais, contribuindo para a manutenção do atendimento contínuo e de excelência aos pacientes.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Conselhos Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO – CMDSG

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conjunto com a **Casa dos Conselhos Municipais**, torna público o presente **Edital de Manifestação de Interesse**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.733, de 20 de junho de 2023, com o objetivo de convocar representantes da **Sociedade Civil** interessados em compor o **Conselho Municipal de Defesa Civil** para um mandato de **2 (dois) anos**.

1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – O CMDSG é responsável por propor ações que promovam a igualdade de direitos, cidadania e combate à discriminação da população LGBTQIA+. Também promove estudos, eventos, capacitações e articulações com órgãos públicos, instituições e movimentos sociais, visando à garantia de direitos e ao fortalecimento da política municipal de diversidade sexual e de gênero.

Art. 2º – A função de conselheiro do C**onselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero** é não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e prestação de serviço à comunidade.

2 – Da Inscrição e Habilitação

Art. 3º – As inscrições são destinadas a representantes da Sociedade Civil e serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no **Anexo I** deste edital, que deverão ser realizadas no período de 09 de setembro **a 14 de setembro de 2026.**

Art. 4º – Caso não haja interessados da Sociedade Civil, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear cidadãos com atuação comprovada nas áreas afins, para representar essas classes.

3 – Da Nomeação e Posse

Art. 5º – O Prefeito Municipal providenciará a expedição de decreto de nomeação dos membros do Conselho e da Mesa Diretora.

Art. 6º – A posse dos conselheiros e da Mesa Diretora ocorrerá após a publicação do referido Decreto de Nomeação.

Art. 7º – A Mesa Diretora será composta por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente e 1º e 2° Secretário (a), que serão eleitos na primeira reunião ordinária do C**onselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero.**

4 – Das Disposições Finais:

Estarão disponíveis a seguinte representatividade (5 titulares e 5 suplentes) para a nova composição do C**onselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero:**

– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ANEXO I

Formulário de inscrição para composição do Conselho Municipal dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero

https://forms.gle/zdf4CyZKPchC98QQA

Nos termos da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais aqui fornecidos, exclusivamente para fins de inscrição, análise e participação no Conselho Municipal **dos Direitos de Diversidade Sexual e de Gênero.**

Declaro estar ciente de que:

· Meus dados não serão utilizados para outros fins sem meu consentimento.

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de máscara oronasal para BiPAP, destinada ao atendimento das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de setembro de 2026.

Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de preparações manipuladas, destinadas ao atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de setembro de 2026.

Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está REABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a aquisição de materiais odontológicos de consumo, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, para manutenção dos atendimentos até a liberação da nova Ata de Registro de Preços, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15 de setembro de 2026.

Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.
Luiz Fernando Costa Paixão
Agente de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de cabo elétrico, destinado à manutenção das instalações do Poço Artesiano localizado na Estação de Tratamento de Água – ETA, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 15/09/2026 às 17h00.

Ipuã/SP, 10 de setembro de 2026.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Fausto Olivier Franco
Superintendente do SAAEI

.....

Plano Anual de Contratações

3° EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Ipuã, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 4.165, de 05 de novembro de 2019, torna pública a alteração do Plano de Contratações Anual, referente ao exercício de 2026.

Item do PCA	Secretaria	Tipo	Descrição	Valor	Período Previsto
157/2026	Educação e Cultura	Inclusão	Aquisição de mobiliários pra saúde	R$890.333,22	Novembro/2026

Item do PCA	Secretaria	Tipo	Descrição	Valor	Período Previsto
158/2026	Administração Educação e Cultura Orçamento e Finanças Engenharia Saúde Infraestrutura Transporte Assistência Esporte Planejamento	Inclusão	Contratação de solução de Inteligência Artificial	R$10.000,00	Novembro/2026
159/2026	Educação e Cultura	Inclusão	Shows a definir – Esquenta IRM 2026	R$200.000,00	Outubro/2026
160/2026	Educação e Cultura	Inclusão	Material Didático – Projeto “Nenhuma Criança Fica pra Trás”	R$10.000,00	Outubro/2026

**** AS INFORMAÇÕES SÃO RETIRADAS DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD).

Ipuã, 10 de setembro de 2026.

Lauriane Bueno Silva Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Chefe de Divisão de Compras Prefeito de Ipuã

.....